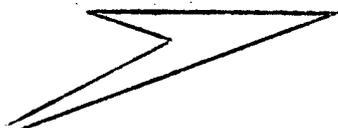


FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATACÃO

COMUNICADO OFICIAL Nº19/86

LISBOA, 7 de Novembro de 1986

SPEED O



1- COMISSÃO NACIONAL DE POLO-AQUÁTICO (C.N.P.A.)

De acordo com a faculdade que lhe é concedida pelo Artigo 31º dos Estatutos, a Direcção da FPN deliberou criar a "Comissão Nacional de Polo-Aquático" (C.N.P.A.).

A C.N.P.A. tem como objectivo principal, corresponder à dinâmica actual da disciplina, e criar, as estruturas organizativas que, possibilitem melhores condições do seu desenvolvimento. A C.N.P.A. funcionará nos termos do estipulado pelo Regulamento Geral da FPN, com a seguinte composição:

Presidente - António Miranda Rodrigues

Membros - Luis Manuel Fernando Machado (A.N.Lisboa)

- Dr' José Manuel Soares (A.N.Porto)

- Um elemento a nomear pela A.N. Coimbra

- Joaquim Manuel Teixeira Dias (A.D.A. de Évora)

- Um técnico (sem direito a voto) nomeado pela C.N.P.A.

A C.N.P.A., na sua primeira reunião, escolherá entre si o respectivo Secretário e nomeará o Técnico de Polo-Aquático, que irá participar nos trabalhos da Comissão, sem direito a voto.

ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS DA C.N.P.A.

- 1º Propor à Direcção da FPN o Calendário Anual de Actividades e a Regulamentação das Provas Nacionais, superintendendo e organizando a sua realização, uma vez aprovados.
- 2º Apresentar à Direcção da FPN a proposta orçamental anual que, uma vez aprovada, dará a necessária cobertura financeira às actividades nacionais de Polo-Aquático.
- 3º Apresentar à Direcção da FPN, eventualmente, o Calendário de participação em provas internacionais de Polo-Aquático e indicar as verbas necessárias para cobrir os respectivos custos.
- 4º Apresentar uma proposta anual de apetrechamento indicando os custos previstos.
- 5º Dar pareceres, quando solicitada, sobre assuntos de carácter técnico relacionados com a prática de Polo-Aquático.

- 6º Organizar as acções que considere necessárias para a realização de cursos de Formação de Treinadores e Árbitros de Polo-Aquático, estes ultimos em estreita colaboração com o Departamento Técnico desta FPN e com o Conselho Nacional de Arbitragem.
- 7º Estabelecer directamente relações com o Conselho Nacional de Arbitragem, para tratar de todos os assuntos relacionados com a nomeação de árbitros para competições nacionais.
- 8º Elaboração do Relatório Anual das suas actividades.

2- REGIONALIZAÇÃO DA NATAÇÃO FEDERADA

Com o advento de uma estrutura técnica disseminada pelas Associações e dado que é evidente uma assimetria de desenvolvimento entre todas elas, o que nos leva à conclusão que nem todas necessitam de imediato de um Director Técnico, pensamos que para já, e dado que existem dificuldades comuns a determinadas zonas na modalidade, seria proveitoso que o campo de acção dos directores técnicos fosse alargado a essas zonas, constituindo desse modo um motor para o crescimento da modalidade.

Como ponto de partida estão já delimitadas as seguintes zonas: Distritos da Guarda/Bragança/Vila Real/Viseu -(Prof. Jorge Campaniço, Director Técnico Regional na Associação de Desp. Vila Real). Distritos de Portalegre/Castelo Branco/Évora - Prof. António Cabral Dias, Director Técnico Regional na Associação Desp. A. D. Portalegre). Distrito de Beja/Região do Algarve/Regiões Autónomas - (Directamente Dependentes do Director Técnico Nacional).

3- Em reunião de Direcção da FPN foram nomeados como responsáveis pelos diferentes pelouros, os seguintes Directores:

Alta Competição- Sr. Victor Nogueira
 Natação - Sr. Sajara Madeira e Prof. Antas de Barros
 Polo-Aquático- Sr. Miranda Rodrigues
 Saltos- Eng. Pedro Bandeira
 Natação Sincronizada- D. Lia Nunes
 Documentação e Informática- Sr. Costa Santos

4- Foi decidido em reunião de Direcção de 28/10/86, considerar os tempos que se seguem como tempos-limite para homologação dos primeiros recordes de 50m livres:

<u>Todas as piscinas</u>		<u>Piscina de 50m</u>	
<u>Masc.</u>	<u>Fem.</u>	<u>Masc.</u>	<u>Fem.</u>
INF- 27,0	INF- 29,8	INF - 29,0	INF - 30,05
JUV- 26,1	JUV- 28,72	JUV- 26,17	JUV - 28,8
JUN- 24,0	JUN- 28,57	JUN- 24,48	JUN- 28,98
SEN- 23,93	SEN- 28,8	SEN- 24,2	SEN- 29,05
ABS- 23,93	ABS- 28,57	ABS- 24,15	ABS- 28,8

5- Na reunião de Direcção da FPN de 28/10/86 foi aprovada a filiação da Associação Desportiva de Castelo de Vide.

6- BOLSAS DE ESTUDO- 1987 para a A.I.O., Grécia
27ª Sessão de 1 a 16/Julho (Tema fulcral:
Juventude e o futuro do Olimpismo

Recebemos do C.O.P. o Regulamento para a concessão das Bolsas com vista à participação na 27ª Sessão da Academia Olimpica Internacional - 1987.

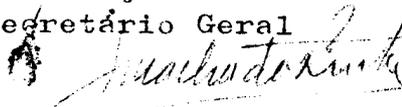
O prazo limite para entrega das candidaturas é a 10 de Abril de 1987
 O Regulamento pode ser pedido na secretaria da FPN.

7- A DGD chama a atenção para o Dec.Lei nº264-B/81 de 3 de Setembro pedindo-nos a divulgação do seguinte:

- "1. Todos os estrangeiros que pretendam fixar residencia em Portugal, deverão munir-se previamente, do competente Visto Consular para fixação de residência, a obter junto de qualquer posto consular português no estrangeiro.
2. Só em casos excepcionais e devidamente justificados poderá ser alterada a prática referida em 1.
3. Porém, tem-se verificado que inúmeros atletas, sem estarem munidos do necessário Visto Consular, pedem Autorização de Residência já em território nacional invocando situações de excepcionalidade que não têm razão de ser.
4. Esta prática que se tem vindo a generalizar, certamente por desconhecimento dos atletas e/ou clubes, não se pode manter no futuro quer pelo manifesto desrespeito da lei quer pelas perturbações várias a que dá origem."

PEL'A DIRECÇÃO DA F.P.N.

O Secretário Geral



Comte. Machado Pinto